

PROJETO DE LEI 01-00084/2013 do Vereador Coronel Telhada (PSDB)

“Altera o caput do artigo 1º da Lei 13.332, de 02 de abril de 2002, que dispõe sobre o funcionamento dos semáforos após as 23:00 horas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei 13.332/02 de 02 de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os semáforos instalados no Município de São Paulo funcionarão somente com sinal de alerta (pisca-pisca no amarelo), das 23:00 horas até às 5:00 horas do dia seguinte”. (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta dias), após sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”.